



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

Fls. Nº:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 097/2018

Processo nº 150/2018.
Dispensa nº 016/2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, ESTADO DE MINAS GERAIS, através da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio, 379, Centro, Monte Belo, MG, CEP 37.115-000, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Valdevino de Souza, portador da carteira de identidade nº M351424 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49.

CONTRATADO:

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL IBAM, pessoa jurídica de direito privado, associação civil de caráter educativo, científico e cultural, sem fins lucrativos conforme estabelece seu Estatuto, registro no CNPJ sob nº 33.645.482/0001-96, sediado na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Rua do Rosário, nº 72, com entrada pela Rua Buenos Aires, nº 19, Centro, CEP: 20.070-021, neste ato representado pelo seu Superintendente Geral, Sr. Paulo Timm, portador da carteira de identidade nº 20.28439-0 CRA/RJ, inscrito no CPF sob nº 457.512.429-04.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 097/2018, firmado em 04/07/2018, conforme disposto no Art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações, e Justificativa para Prorrogação Contratual Nº 001/2019 / Secretaria Municipal de Administração em anexo.

CLAUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 04 de Julho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Sete de Maio, 379 – Centro – CEP 37.115-000
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Adm: 2017/2020

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo,
em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo/MG, 14 de Junho de 2019.



Sr. Valdevino de Souza

Prefeito do Município de Monte Belo - MG



Sr. Paulo Timm

Superintendente Geral do IBAM